

LEI COMPLEMENTAR Nº. 174/2014

DATA: 13 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DE ENFERMEIRO - 40 HORAS E AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REORGANIZA O QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL E O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, ESTADO DO PARANÁ.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas do cargo de Enfermeiro – 40 horas e Auxiliar de Enfermagem – 40 horas, constante do ANEXO I da Lei Complementar nº. 131, de 24 de dezembro de 2008, que Reorganiza o Quadro Próprio de Pessoal e o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, passando a vigorar conforme segue:

ANEXO I Classificação dos Cargos

3) GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. INICIAL	ESCOLARIDADE	EXIGÊNCIA PARA O CARGO
ENFERMEIRO	18	40 h/s	51	Superior	Curso de graduação na área específica, Registro na Entidade de Classe (quando for o caso) e experiência mínima de seis meses
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26	40 h/s	17	Médio	Curso específico na área e experiência mínima de seis meses

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 13 de junho de 2014.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO